

CONTRATO Nº 02/2015

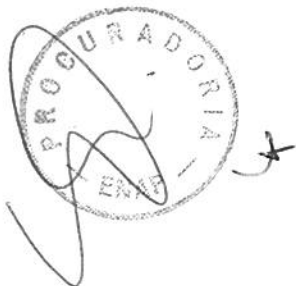
ENAP
Processo nº: 3629/14
Ítem nº: 978
Assinatura: [assinatura]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP) E A EMPRESA QUALIDADE EVENTOS ESPECIAIS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP), instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela sua Diretora de Gestão Interna, Senhora **Aíla Vanessa David de Oliveira Sousa**, CPF nº 665.388.076-15, carteira de identidade nº 3.522.113 SSP-DF, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 12, da Casa Civil, da Presidência da República, de 04/01/2012, publicada no Diário Oficial da União em 05/01/2012, com competência subdelegada pelas Portarias ENAP nº 164, de 25/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 29/08/2011 e Portaria ENAP nº 58, de 21/03/2012, publicada no Diário Oficial da União em 23/03/2012, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **QUALIDADE EVENTOS ESPECIAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.378.056/0001-00, sediada na Rua 3, nº 800, Salas 805/808, Ed. Office Tower, St. Oeste, Goiânia-GO CEP: 74115-050, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Fernanda Martins de Araújo Cury**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3248532 SSP/GO, e CPF nº 824.363.471-15, residente na Rua 6 Qd. B4 Lt. 26/27 Apto. 1102 Ed. Imperial Garden Jd. Goiás, Goiânia/GO CEP: 74810-130, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.003629/2014-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº. 01/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. **Registro de preços** para contratação de empresa especializada em **organização de eventos** para atender à Escola Nacional de Administração - ENAP, no DF, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, no quantitativo estimado de 50 eventos, **em regime de execução indireta, em empreitada por preço unitário**, conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Contrato.



D

[assinatura]

ENAP
Processo nº: 3629/14
Folha nº: 979
Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1. A despesa com a execução deste instrumento correrá por conta do orçamento da CONTRATANTE, proveniente de recursos consignados no Orçamento-Geral da ENAP, cuja classificação funcional-programática consta na nota de empenho.
- 1.2. Para o exercício de 2015, foi emitida a Nota de Empenho nº 2015NE800088, nº 2015NE800089, nº 2015NE800090 e nº 2015NE800094, Programa de Trabalho Resumido 086080, Natureza da Despesa 339033, Fonte 01000000, em 13/022015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O CONTRATO terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO AGENDAMENTO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A CONTRATANTE solicitará as ordens de serviço por intermédio de formulário próprio, contendo:
 - 3.1.1. Data, horário e local do evento.
 - 3.1.2. Número de profissionais necessários.
 - 3.1.3. Descrição do serviço.
 - 3.1.4. Local onde o profissional deve-se apresentar antes do evento.
- 3.2. Os eventos poderão ser realizados fora da ENAP, devendo a CONTRATADA atendê-los conforme especificado no formulário.
- 3.3. Caso o evento seja cancelado pela CONTRATANTE, em parte ou integralmente, a menos de 24 horas anteriores ao seu início, a CONTRATADA será ressarcida das despesas, desde que devidamente comprovadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

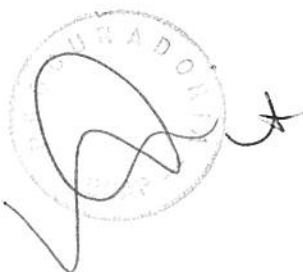
- 4.1. Apresentar à CONTRATANTE, após a execução do serviço, Nota Fiscal emitida em moeda corrente nacional, correspondente a cada serviço executado até a data de emissão da mesma, acompanhada de relatórios identificando os serviços executados.
- 4.2. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 4.3. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE.
- 4.4. Responsabilizar-se de uniforme, transporte e alimentação de seus profissionais.
- 4.5. Não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE.



[assinatura]

Processo nº:	3629/14
Folha nº:	980
Rubrica:	fof

- 4.6. Não veicular publicidade da CONTRATADA durante os eventos da CONTRATANTE.
- 4.7. Manter seus empregados identificados por crachá e devidamente uniformizados quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e descumpram o Código de Ética do Serviço Público.
- 4.8. Informar previamente, por escrito, os profissionais selecionados, com o respectivo telefone de contato, para atender os serviços solicitados pela CONTRATANTE.
- 4.9. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento.
- 4.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários.
- 4.11. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- 4.12. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.
- 4.13. Indicar preposto responsável pela execução do contrato aceito pela CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso.
- 4.14. Atender às solicitações da CONTRATANTE com cortesia, precisão e tempestividade.
- 4.15. Disponibilizar profissionais com experiência necessária à perfeita execução dos serviços.
- 4.16. Entregar instalado e montado todo o material e equipamento solicitado, devendo retirá-lo das dependências do CONTRATANTE no prazo de 12 horas úteis após o evento, sem que isso importe em ônus para a CONTRATANTE;
- 4.17. A CONTRATADA deverá encaminhar, tão logo seja informada sobre o evento, um orçamento prévio contendo a sistematização da execução que atenda às especificações dos serviços, para apreciação da CONTRATANTE;
- 4.18. Participar das reuniões com a CONTRATANTE para o estabelecimento de regras de agendamento de serviços, boas práticas de comportamento e aparência, avaliação dos serviços etc.
- 4.19. Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a dar defeito durante a realização de qualquer evento;
- 4.20. Manter, durante toda a vigência do CONTRATO, as mesmas condições de habilitação exigidas no Edital.
- 4.21. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato sem prévia autorização, por escrito da CONTRATANTE;
 - 4.21.1. A autorização da Contratante para a subcontratação de serviços e equipamentos não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações derivadas do contrato, tais como: qualidade, eficiência e obrigações legais em todos os atos da subcontratada.
- 4.22. Não poderá haver a fusão, cisão ou incorporação, sem o consentimento prévio e formal da CONTRATANTE, e desde que não afetem a boa execução dos serviços contratados.
- 4.23. Comprovar, no prazo de até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, que possui escritório em Brasília com equipe de apoio suficiente para a prestação do serviço.



ENAP
Processo nº: 3629/14
Folha nº: 981
Rúbrica: <i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- 5.1. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, após conferir se o serviço prestado corresponde ao especificado.
- 5.2. Emitir a Nota de Empenho e informar à CONTRATADA sobre sua emissão.
- 5.3. Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados neste Termo de Referência, de acordo com a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA.
- 5.4. Formalizar a solicitação de execução dos serviços.
- 5.5. Fiscalizar e avaliar a qualidade dos serviços prestados em cada evento e sua execução, podendo sustar e recusar o serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no documento de solicitação de serviço.
- 5.6. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- 5.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pelo preposto da empresa.
- 5.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa.
- 5.9. Ceder à CONTRATADA, por ocasião do evento, se necessário, o espaço físico nas dependências da CONTRATANTE, onde serão instalados os funcionários e os seus equipamentos para a prestação dos serviços.
- 5.10. Coordenar os eventos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA mediante ordem bancária no mês subsequente ao da prestação do serviço, em até 10 (dez) dias úteis, depois da apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada, por meio de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 6.2. O prazo do ATESTO da Nota Fiscal/Fatura é de até 05 (cinco) dias.
 - 6.2.1. O pagamento do objeto será efetuado mensalmente, no mês subsequente àquele a que se referir o serviço, desde que apresentada e atestada nota fiscal e fatura discriminada, referente a serviços efetivamente executados.
- 6.3. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA em decorrência de inadimplência contratual.
- 6.4. No caso de incorreção nas Notas Fiscais/Faturas, serão essas restituídas à CONTRATADA, para as correções necessárias. Após a entrega das Notas Fiscais ou Faturas devidamente corrigidas, será iniciada a contagem de um novo prazo de 05(cinco) dias úteis para pagamento, não respondendo a CONTRATADA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.



- 6.5. Nenhum pagamento será realizado pela CONTRATANTE sem que antes seja procedida prévia e necessária consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf), para comprovação de regularidade da CONTRATADA, bem como da comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) correspondentes ao mês da última competência vencida.
- 6.6. As obrigações pagas com atraso, desde que o atraso ocorra por conta do CONTRATANTE, serão atualizadas monetariamente desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e, calculadas com base na variação “pro rata tempore” do IPCA, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

ENAP
Processo nº: 3629/14
Folha nº: 982
Rubrica: [assinatura]

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

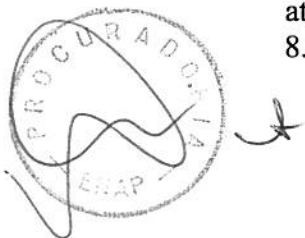
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE OU REVISÃO DOS PREÇOS

- 7.1. Os valores praticados no presente CONTRATO poderão ser alterados mediante reajuste ou revisão de preços, precedidos de negociações entre as partes e observados os critérios estabelecidos na legislação que rege a matéria.
- 7.2. Incumbirá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reajuste pleiteado, com a apresentação de todos os documentos que se fizerem necessários para embasar o pedido, o qual deverá ser analisado e aprovado pela CONTRATANTE.
- 7.3. A denominada revisão contratual ocorrerá na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequência incalculável, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovados nos autos.
- 7.4. Não será admitida como justificativa para embasar pedido da revisão contratual mencionada no item anterior o Dissídio Coletivo, a Convenção Coletiva ou o Acordo Coletivo de Trabalho, devendo tal pedido ser pleiteado por ocasião do reajuste contratual previsto nos itens 8.1 e 8.2.
- 7.5. As determinações previstas nesta Cláusula estão sujeitas a alterações por eventual normatização do Governo Federal.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 8.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do CONTRATO, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



[Assinatura]

ENAP
Processo nº: 3629/14
Folha nº: 983
Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

- 9.1. Fica dispensada a prestação de garantia de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

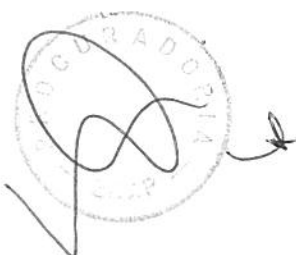
- 10.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial os quais a CONTRATADA se obriga a saldar na época devida, mantendo ainda a CONTRATANTE resguardada das demandas respectivas.
- 10.2. Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser chamada em Juízo por quaisquer dos empregados da CONTRATADA, utilizados na prestação dos serviços objeto deste instrumento, seja diretamente ou em face de alegação de responsabilidade solidária e/ou subsidiária, fica ajustado entre as partes que caberá exclusivamente à empresa contratada arcar com os ônus daí decorrentes, inclusive com os custos que a CONTRATANTE vier a ter com a mobilização de seus procuradores na defesa respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 11.1. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, seja a que título for.
- 11.2. A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A fiscalização deste CONTRATO será exercida por um servidor designado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.
- 12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante aos terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



[Assinatura]

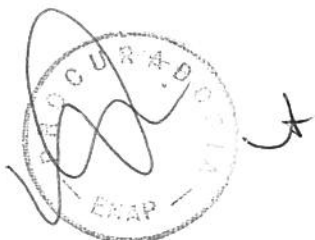
ENAP
Processo n°: 3629/14
Folha n°: 989
Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

- 13.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2015 da CONTRATANTE, homologado em 11 de fevereiro de 2015, referente ao Processo nº 04600.003629/2014-15 e na Proposta da CONTRATADA transcrita no ANEXO I.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no Sicaf, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores, a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e neste contrato e das demais cominações legais.
- 14.2. O atraso injustificado na execução do CONTRATO sujeitará a contratada a multas, na forma prevista abaixo:
- 14.2.1. multa compensatória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total estimado do CONTRATO, pela recusa em assiná-lo ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
- 14.2.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), calculada sobre o valor total do CONTRATO, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- 14.2.3. multa compensatória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do CONTRATO, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do CONTRATO.
- 14.3. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I - advertência;
 - II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - V - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

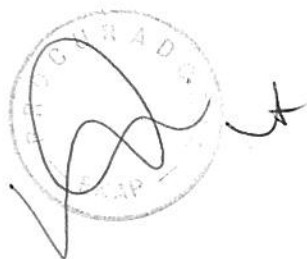


- 14.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei.
- 14.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da comunicação da penalidade à CONTRATADA.
- 14.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na ENAP em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 14.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Diretor de Gestão Interna, devidamente justificado.
- 14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sicaf e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive a rescisão unilateral do CONTRATO.
- 14.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.
- 14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 14.12. Decorrido o prazo de penalidade ou admitido que cessaram os motivos que a impuseram, A CONTRATADA somente poderá ser reabilitada pela CONTRATANTE, permanecendo os registros anteriores.

ENAP	
Processo nº:	3629/14
Folha nº:	985
Rubrica:	Ag

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- 15.1. Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, e na forma do art. 79, da Lei n.º 8.666/93.
- 15.2. A rescisão do CONTRATO poderá ser:
- 15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrita por parte da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 15.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 15.2.3. Judicial, nos termos da legislação;
- 15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
- 15.3.1. Pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão;
- 15.3.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ENAP
Processo nº: 3629/14
Folha nº: 486
Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 8.666/93, da Instrução normativa MPOG nº 02/2010, e demais diplomas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

17.1.A CONTRATANTE providenciará a publicação, no prazo legal, do extrato deste CONTRATO no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

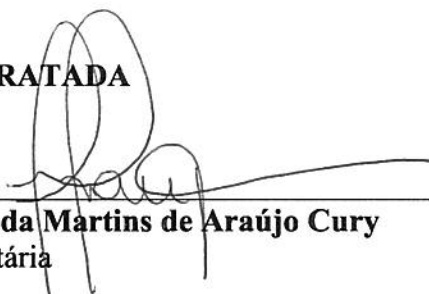
Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE



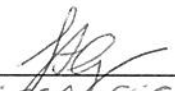
Aíla Vanessa David de Oliveira Sousa
Diretora de Gestão Interna

CONTRATADA

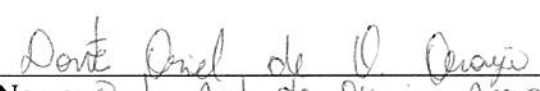


Fernanda Martins de Araújo Cury
Proprietária

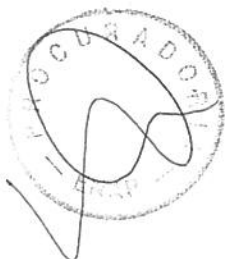
TESTEMUNHAS:



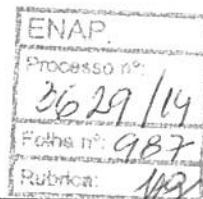
Nome: LARISSA FIGUEIRA GALVÃO
CPF/MF nº: 684.858.931-00
C.I. nº: 1.400.058 55 P-DF



Nome: Dante Ariel de Oliveira Araújo
CPF/MF nº: 021.983.021-06
C.I. nº: 3 555.862 55 P/DF

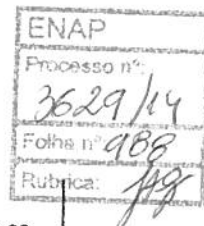


ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADA	Qtidade mínima	Valor unitário máximo R\$	Valor unitário total R\$	
1	EQUIPAMENTOS (INCLUINDO TODO O CABEAMENTO E INSUMOS NECESSÁRIOS)						
1.1	SONORIZAÇÃO						
1	Amplificador	Amplificador para sistema de sonorização potência mínima 400 watts RMS	diária	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
2	Caixa de som	Caixa acústica para sistema de sonorização, para múltiplas aplicações, mínimo de 400 watts RMS com tripé	diária	30	1	R\$ 11,75	R\$ 352,50
3	Gravação de áudio	Gravação de áudio em meio digital, com operador em mídia de CD, no formato MP3, WMA ou similar, com entrega do material editado	diária	50	1	R\$ 9,98	R\$ 499,00
4	Microfone de lapela	Microfone de lapela sem fio	diária	30	1	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
5	Microfone Gooseneck	Microfone tipo gooseneck (conector XLR)	diária	50	1	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
6	Microfone sem fio	Microfone bastão de mão sem fio com bateria	diária	30	1	R\$ 30,00	R\$ 900,00
7	Pedestal de mesa	Pedestal para microfone de mesa ou tipo girafa	diária	30	1	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
8	Pedestal de chão	Pedestal de chão para microfone sem fio	diária	20	1	R\$ 45,00	R\$ 900,00
9	Mesa de som	Mesa de som 16 canais, para distribuição e conexão de sonorização. Com operador de áudio com carga horária de 8 horas.	diária	30	1	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00
1.2	PROJEÇÃO E IMAGEM						
10	Controle remoto com ponteira laser	Controle remoto para mudança de slides com ponteira laser.	diária	500	1	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00
11	DVD/blue ray	Aparelho DVD de alta definição e blue ray e/ou HD	diária	20	1	R\$ 35,00	R\$ 700,00

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015



12	Painel de LED	Instalação e manutenção de painel de LED, referente a m².	diária	20	1	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
13	Projektor multimídia 3.000	Projektor multimídia até 3.000 ANSI lumens, contraste até 500:1 resolução de 1024x768 pixels	diária	30	1	R\$ 38,90	R\$ 1.167,00
14	Projektor multimídia 5.000	Projektor multimídia até 5.000 ANSI lumens, contraste até 2.000:1 resolução de 1024x768 pixels	diária	50	1	R\$ 49,80	R\$ 2.490,00
15	Seletor VGA	Seletor VGA eletrônico para alternar projeções	diária	30	1	R\$ 25,00	R\$ 750,00
16	Tela de projeção 180	Tela de projeção até 180 polegadas	diária	30	1	R\$ 55,20	R\$ 1.656,00
17	Tela de projeção 300	Tela de projeção até 300 polegadas	diária	30	1	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
18	Teleprompter	Equipamento para reprodução de textos para palestrantes	diária	30	1	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
19	TV LED 42"	TV LED 42 polegadas com suporte de chão ou torre	diária	20	1	R\$ 44,50	R\$ 890,00
20	TV LED 50"	TV LED 50 polegadas com suporte de chão ou torre	diária	20	1	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
1.3 FILMAGEM							
21	Câmera	Câmera com microfone, gravação em HDV no cartão, com luz própria e saída XLR; apoiada em tripé pantográfico com cabeça móvel, com operador com carga horária de 8 horas	diária	30	1	R\$ 372,00	R\$ 11.160,00
22	Edição	Edição de filmagem em ilha digital com recursos de geração de caracteres, inserção de menus, legendas e títulos, com softwares de efeitos de edição de áudio e animações. Com editor.	hora	50	1	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015

ENAP
Processo nº: 3629/14
Folha nº: 989
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

23	Mesa de corte	Mesa de corte para transmissão simultânea da filmagem, com 8 entradas em vídeo composto, monitores de LCD, processador de imagens krammer 8x2 ou similar, com saída de monitoração independente por canal, com diretor de corte com carga horária de 8 horas	diária	30	1	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
24	Filmagem	Filmagem com 01 câmera digital 03 CCD em Mini DV, com entrega de material editado em DVD-R, com operador.	diária	50	1	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
25	Filmagem	Filmagem com 02 câmeras digital 03 CCD em Mini DV, com entrega de material editado em DVD-R, com operador.	diária	50	1	R\$ 349,00	R\$ 17.450,00
26	Cópias do original em DVD/CD	Serviço de cópia de original de CD/DVD. O CD/DVD deverá ser entregue em estojo individual e com capa de no máximo 4 (quatro) cores.	unidade	400	1	R\$ 12,65	R\$ 5.060,00
1.4 INFORMÁTICA							
27	Impressora multifuncional	Multifuncional: fotocopadora, impressora, scanner, fax, (HP-LJ-M2727-MPS com postscript ou similar com as mesmas características), com 1 conjunto de tonners instalada, com cabo USB/CD de instalação.	diária	15	1	R\$ 189,75	R\$ 2.846,25
28	Impressora térmica	Impressora térmica para credenciamento - impressão de etiquetas.	diária	15	1	R\$ 48,00	R\$ 720,00

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015

ENAP
Processo nº: 3629/14
Folha nº: 990
Rubrica: [assinatura]

29	Notebook	<p>Microcomputador portátil (<i>notebook</i>) com as especificações mínimas: Processador do tipo x86/64bits, com tecnologia de dois núcleos em única pastilha; memória RAM de 6GB (um <i>gigabyte</i>); disco rígido de 500GB; leitor e gravador de CD/DVD; placa de rede Gigabite com conector RJ-45; conexão <i>Wireless</i> 802.11g; 2 (duas) entradas <i>USB</i>; porta HDMI; Interfaces para entrada e saída de áudio habilitadas; dispositivo apontador integrado ao gabinete do equipamento, do tipo TouchPad com botões esquerdo e direito; mouse externo ótico com <i>scroll</i>; teclado padrão ABNT2; tela LCD de 14"; Sistema Operacional <i>Windows 7</i> ou superior; aplicativos de escritório MS-Office 2010 com <i>Word, Excel e Power point</i>; aplicativos de escritório BR-Office ou libre-office última versão; Aplicativo para compactação e descompactação de arquivos do tipo ZIP e RAR; aplicativo para leitura e apresentação de arquivos do tipo PDF; software para gravação contínua de áudio; software antivírus instalado e atualizado; opção de <i>autorun</i> de CD/DVD e de dispositivos USB</p>	diária	50	1	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
----	----------	--	--------	----	---	------------	--------------

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015

ENAP
Processo nº: 3629/14
Folha nº: 991
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

		desabilitada pelo sistema operacional. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos					
1.5 TELECOMUNICAÇÕES							
30	Hot site	Criação e manutenção de hot site de evento, com armazenamento de conteúdo e possibilidade de abertura de canal para webstreaming (transmissão ao vivo). Conteúdo e layout deverão ser fornecidos / definidos pelo contratante, e também o período que o site será mantido em funcionamento.	mensal	2	1	R\$ 130,00	R\$ 260,00
31	Link IP	Fornecimento de link IP de internet mínimo de 4 MB full dedicado.	diária	20	1	R\$ 78,99	R\$ 1.579,80

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015

ENAP
Processo nº: 3629/14
Folha nº: 992
Rubrica: [assinatura]

32	Conexão com a internet e rede sem fio	<p>Locação de equipamentos, configuração e fornecimento de enlace de no mínimo 10 Mbps (dez megabits por segundo) para Download e 2Mbps para Upload, para serviços de navegação na internet, sem limite de consumo. Priorização de tráfego com qualidade de serviço (QoS) para a transmissão (<i>upload</i>) de fluxos de vídeo do evento para o site da SAE/PR e do IPEA, no protocolo MMS, garantindo, no mínimo 1Mbps para estes fluxos no enlace. Rede sem fio: Cada unidade de serviço compreenderá um conjunto de no mínimo 2 pontos de acesso, permitindo a conexão simultânea de no mínimo 30 dispositivos móveis, podendo ser contratadas uma ou mais unidades de serviço para cobertura de todo o ambiente do evento. Possibilidade de implantação de rede aberta ou autenticada com uso de mecanismos de segurança. Serviço de endereçamento de rede do tipo DHCP para configuração automática dos equipamentos conectados à rede sem fio. Monitoramento da rede sem fio a fim de reduzir a concentração de usuários e otimizar o uso e a disposição dos pontos de</p>	diária	10	1	R\$ 79,00	R\$ 790,00
----	---------------------------------------	---	--------	----	---	-----------	------------

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015

ENAP
Processo nº: 3629/14
Folha nº: 993
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

		acesso. O serviço deve estar disponível e totalmente operacional no mínimo uma hora antes do início do evento.					
33	Rádio Comunicador – curta	Rádio comunicador (tipo walk talk ou similar) de curta frequência, pilhas inclusas	diária	80	1	R\$ 75,90	R\$ 6.072,00
34	Rádio Comunicador – longa	Rádio comunicador (tipo Nextel ou similar) s/ linha telefônica, com uma bateria e recarregador	diária	80	1	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
35	Rede lógica	Distribuição cabeada de internet com montagem de rede lógica (por ponto)	unidade	10	1	R\$ 19,00	R\$ 190,00
36	Roteador	Roteador tipo 'acces point', para distribuição de internet sem fio	diária	5	1	R\$ 94,88	R\$ 474,40
37	Switch	Switch 48 portas 10/100/1000	diária	5	1	R\$ 46,00	R\$ 230,00

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015

ENAP
Processo nº: 3629/14
Folha nº: 994
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

38	Instalação de Equipamentos para Transmissão de Áudio e Vídeo Pela Internet	Locação, configuração e instalação de equipamentos com requisitos técnicos mínimos de cada fluxo individual para a prestação de serviço de transmissão de áudio e vídeo pela internet. Inclui todos os equipamentos, serviços, softwares e outros materiais necessários para a filmagem, captura, gravação e transmissão dos fluxos internacionais, interestaduais e locais, com diária de 8 horas.	diária	10	1	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
39	Serviço de Transmissão de Áudio e Vídeo Pela Internet	Serviço de transmissão online de fluxos de áudio e vídeo, a partir do local do evento internacionais, interestaduais e locais. Câmera operada pela Contratada, com opção de zoom, para filmagem de palestrante, de apresentações projetadas em tela e da plateia. Captura de vídeo com resolução mínima de 320x240 pixels e 30 quadros por segundo. Captura de áudio a partir da mesa de som. Codificação de vídeo no formato MMS Codec Windows Media Vídeo 8 (WMV2), com resolução mínima de 320x240 pixels e 30 quadros por segundo. Codificação de áudio com taxa de amostragem de 44100 Hz e 16 bits por amostra; Sincronização de áudio e vídeo para	diária	10	1	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015



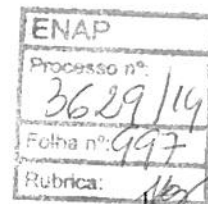
		transmissão. Conexão pela Internet para transmissão com o servidor de streaming <i>Microsoft Media Server</i> no formato MMS internacionais, interestaduais e locais., a taxa média de 282Kbps; Gravação local do fluxo de áudio e vídeo sincronizados, em equipamento da Contratada e disponibilização do conteúdo em mídia digital ao término de cada dia de serviço. Monitoramento de sinal e qualidade do fluxo de dados gerado e a conexão internacionais, interestaduais e locais. O serviço deve estar disponível e totalmente operacional no mínimo uma hora antes do início do evento. Em caso de falha ou defeito, a prestação de serviços deve ser restaurada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, com diária de 8 horas.					
1.6 TRADUÇÃO							
40	Equipamentos para tradução simultânea	Sistema de tradução simultânea com cabine de tradução simultânea isolada acusticamente, central de intérprete, microfones e emissores ou transmissores de frequência, com equipamentos e acessórios necessários ao serviço, inclusive microfones dos intérpretes, sendo uma cabine para cada idioma.	diária	200	1	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015

ENAP
Processo nº: 3629/14
Folha nº: 996
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

41	Receptores	Receptores auriculares para tradução simultânea. Fones de ouvido sem fio com receptores para serviço de interpretação simultânea. Os fones devem ter no mínimo 3 (três) canais, para atender a tradução para os seguintes idiomas: espanhol, inglês e francês.	diária	2500	1	R\$ 12,65	R\$ 31.625,00
1.7 OUTROS EQUIPAMENTOS							
42	Flip chart	Flip chart - cavalete de madeira com bloco de papel	diária	30	1	R\$ 20,00	R\$ 600,00
43	Quadro branco	Quadro branco com jogo de pincéis 4 cores.	diária	30	1	R\$ 20,00	R\$ 600,00
II ESTRUTURA							
44	Balcão-vitrine	Montagem de balcão de octanorm, parte superior em vidro. Portas com chave, prateleira interna.	diária	30	1	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
45	Balcão de informação	Montagem de balcão de recepção/ informação, com 2m x 0,50 profundidade x 1m altura. Estrutura com testeira adesivada e iluminada, elevada a 2,20m de altura.	diária	30	1	R\$ 189,75	R\$ 5.692,50
46	Bebedouro	Bebedouro refrigerado para galão 20 lts	diária	30	1	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
47	Cadeira de rodas	Cadeira de rodas especial para portadores de necessidades especiais	diária	50	1	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
48	Gerador	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 115 KVA, 60 Hz automático, microprocessado e quadro de transferência, 75 Db a 1,5 metro, para funcionamento em regime "contínuo", para atender	diária	30	1	R\$ 149,60	R\$ 4.488,00

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015



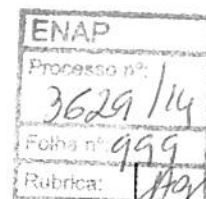
		sistema de iluminação, 12 horas em funcionamento.					
49	Gerador	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 300/KVA, 60 Hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 Db a 1,5 metro, para funcionamento em regime "contínuo", para atender o palco, 12 horas em funcionamento.	diária	30	1	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
50	Gerador	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 86 KVA, 60 Hz automático, microprocessado e quadro de transferência, 75 Db a 1,5 metro, para iluminação de emergência.	diária	30	1	R\$ 99,90	R\$ 2.997,00
51	Máquina de café	Máquina de café para atendimento até 200 doses, com contador de dosagem.	diária	30	1	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
52	Púlpito de Acrílico ou Madeira	Púlpito de Acrílico Transparente ou madeira com suporte para água	diária	30	1	R\$ 189,75	R\$ 5.692,50
53	Ecobrisa pequenos eventos	Resfriador de ar, tipo ecobrisa ou similar: serviço de climatização de ambiente pelo sistema de resfriamento evaporativo sem nebulização, para pequenos ambientes (área até 50m2)	diária	20	1	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
III MOBILIÁRIO							

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015

ENAP
Processo nº: 3629/14
Folha nº: 998
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

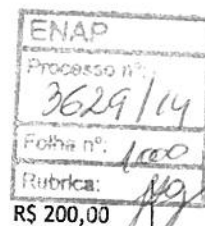
54	Ambientação para Sala de Imprensa	20 cadeiras estofadas giratórias, fixas e sem braço, 04 mesas laminadas 120 x 60cm para computador, mesa com base de ferro e tampo de madeira para reuniões com 8 lugares, forrada com toalha, cinzeiro, tapete de sisal e sofá de 3 lugares.	diária	20	1	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
55	Ambientação para Sala Vip	Mobiliário rústico em madeira colonial, com sofá 3 lugares de couro ecológico, cor preta, poltronas estofadas em couro ecológico, na cor preta, mesa de centro, mesa de canto, cadeiras, tapete sisal, cinzeiro, frigobar, mesa de ferro com tampa redonda de vidro, cadeiras pretas de aproximação com estofado no assento, luminária com pedestal, vaso com arranjo de plantas altas para decoração.	diária	20	1	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
56	Sofá 2 lugares	Sofá de dois lugares em couro branco ou preto	diária	25	1	R\$ 126,50	R\$ 3.162,50
57	Sofá 3 lugares	Sofá de três lugares em couro branco ou preto	diária	25	1	R\$ 29,00	R\$ 725,00
58	Toalha para mesa	Toalha para mesa redonda ou quadrada, lisa, tecido de boa qualidade	diária	120	1	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
IV	DECORAÇÃO						
59	Arranjo de flores	Arranjo de flores em vaso para mesas de centro. Altura média de 50cm	unidade	50	1	R\$ 221,38	R\$ 11.069,00
60	Arranjo de flores plenária	Arranjo de flores para plenária com altura média de 70cm, tipo jardineira	metro	25	1	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
61	Bandeira	Bandeira em tamanhos diversos	diária	100	1	R\$ 94,88	R\$ 9.488,00
62	Mastro	Porta-bandeira de chão em	diária	100	1	R\$ 75,90	R\$ 7.590,00

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015



		tamanhos diversos					
63	Planta alta	Planta alta em cachepots para decoração de áreas de circulação. Altura média de 1,60 a 2 metros.	diária	25	1	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
64	Tapete	Tapete em diversas cores para decoração de ambientes.	m²	20	1	R\$ 94,88	R\$ 1.897,60
V COMUNICAÇÃO VISUAL							
65	Adesivo	Impressão em material vinil adesivo e instalação. Impressão 4/0 cores.	m²	50	1	R\$ 50,60	R\$ 2.530,00
66	Banner	Impressão de banner em lona vinílica com acabamento em bastão e corda. Impressão 4/0 cores.	m²	30	1	R\$ 50,60	R\$ 1.518,00
67	Banner / painel	Impressão de banner em lona vinílica, vulcanizado, com acabamento em ilhós ou arrebicado.	m²	30	1	R\$ 50,60	R\$ 1.518,00
68	Placa de sinalização	Placa de sinalização em MDF ou PVC medindo até 0,5 metro quadrado	unidade	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
69	Porta banner	Porta banner retrátil, pantográfico.	diária	30	1	R\$ 20,00	R\$ 600,00
70	Arte gráfica banner	Criação de arte para banner	unidade	15	1	R\$ 20,00	R\$ 300,00
71	Arte gráfica bloco	Criação de arte para bloco	unidade	10	1	R\$ 20,00	R\$ 200,00
72	Arte gráfica cartaz	Criação de arte para cartaz	unidade	10	1	R\$ 20,00	R\$ 200,00
73	Arte gráfica certificado	Criação de arte para certificado	unidade	10	1	R\$ 20,00	R\$ 200,00
74	Arte gráfica convite	Criação de arte para convite (impresso ou eletrônico)	unidade	10	1	R\$ 20,00	R\$ 200,00
75	Arte gráfica crachá	Criação de arte para crachá	unidade	10	1	R\$ 20,00	R\$ 200,00
76	Arte gráfica faixa de mesa	Criação de arte para faixa de mesa	unidade	10	1	R\$ 20,00	R\$ 200,00
77	Arte gráfica filipeta	Criação de arte para filipeta	unidade	10	1	R\$ 20,00	R\$ 200,00

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015



78	Arte gráfica folder	Criação de arte para folder	unidade	10	1	R\$ 20,00	R\$ 200,00
79	Arte gráfica fundo de palco	Criação de arte para fundo de palco	unidade	10	1	R\$ 20,00	R\$ 200,00
80	Arte gráfica painel	Criação de arte para painel	unidade	10	1	R\$ 20,00	R\$ 200,00
81	Arte gráfica para caneta	Criação de arte para aplicação em caneta	unidade	10	1	R\$ 9,90	R\$ 99,00
VI PAPELARIA E MAT DOS PARTICIPANTES							
82	Bloco de papel	Bloco de Papel tamanho A5. Com 20 folhas de miolo. Acabamento destacável com blocagem. Capa em papel couche 250g. Miolo sem pauta em papel couche 90g. Sem impressão.	unidade	30	1	R\$ 9,49	R\$ 284,70
83	Bloco de papel com logomarca	Bloco de Papel tamanho A5. Com 20 folhas de miolo. Acabamento destacável com blocagem. Capa em papel couche 250g, Impressão 4/0 cores. Miolo sem pauta em papel couche 90g.	unidade	30	1	R\$ 7,36	R\$ 220,80
84	Bolsa tipo ecobag	Bolsa em algodão cru. Com tamanho 30x40cm. Fole 5cm. Impressão 4/0 cores. Alça de 1m sem regulagem. Acabamento de primeira linha.	unidade	500	1	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
85	Cartaz	Impressão 4/0 cores. Tamanho A3. Papel couche fosco 150g.	unidade	100	1	R\$ 8,00	R\$ 800,00
86	Certificado	Certificado em couche fosco, até 200 gr, 4/0, tamanho A4 horizontal.	unidade	500	1	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
87	Convite	Impressão de convite em papel couche especial tamanho A5. Aplicação de texto em baixo relevo, 1 dobra. Com envelope	unidade	300	1	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015

ENAP
Processo nº: 3629/14
Folha nº: 1001
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

		branco.					
88	Caneta em material reciclado	Caneta em material reciclado, com pregador. Tinta em cores variadas. Impressão 2/0 cores	unidade	500	1	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
89	Cordão personalizado para crachá	Cordão personalizado com impressão 4/0 cores com pregador de jacaré	unidade	300	1	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
90	Crachá papel couchê	Crachá medindo 10,5x15cm, papel couchê ou reciclado 300g. Impressão 4/0 cores. Com furos e cordão cru ou de silicone sem impressão.	unidade	300	1	R\$ 5,52	R\$ 1.656,00
91	Encadernação	Encadernação de publicações ou apostilas, com capas plásticas translúcidas, em espiral, até 300 páginas.	unidade	300	1	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
92	Etiquetas (rolo)	etiquetas de rolo contínuo para impressoras térmicas	unidade	10	1	R\$ 18,98	R\$ 189,80
93	Folder	Folder em couche brilho ou fosco, formato livreto, 4 páginas, tamanho A5, grampeado, 4/4, uma dobra, até 150 gr.	unidade	150	1	R\$ 5,06	R\$ 759,00
94	Impressão digital em papel fotográfico	Impressão digital em papel fotográfico.	m ²	30	1	R\$ 30,00	R\$ 900,00
95	Impressão papel couchê	Impressão 4/0 cores em papel couchê ou reciclado, até 90 gr. Tamanho a ser definido pela contratante.	m ²	30	1	R\$ 50,60	R\$ 1.518,00
96	Pen Drive	Pen Drive para armazenagem de arquivos. Impressão 2/0 cores. 2 Gb	unidade	200	1	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015

ENAP
Processo nº: 3629/14
Folha nº: 102
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

97	Pen Drive Card	Modelo "card", em plástico rígido, medindo 8,5cm x 5,3 cm e 0,33cm de espessura, com chip de armazenamento de 4GB, 8GB ou 16GB, garantia "lifetime" à prova de impacto, entrada USB 2.0 "Plug and Play", impressão personalizado em UV, 5/5 cores, acondicionado em um case plástico, com berço em corte-e-vinco, produzido em material EVA, impressão 5/5 cores, com inserção digital de dados (gravação de arquivos) e personalização da interface (tela)	unidade	200	1	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
98	Placa de homenagem	Placa de homenagem, medindo até 15x10cm, em aço escovado ou acrílico com marca em duas cores, ou vidro jateado.	unidade	50	1	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
99	Troféu em metal	Dourado escovado, envelhecido, alto e baixo relevo. Recorte especial. Base de metal em formato U. Tamanho 14cm x 20cm.	unidade	50	1	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
100	Bóton	Bóton em metal, com gravação em alto relevo definida pelo Contratante medindo 2,3x2,0cm com pino para fixação	unidade	500	1	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00
101	Medalha	Medalha em metal alto relevo, 40mm, com fita, dupla face nas cores ouro, prata e bronze	unidade	50	1	R\$ 63,25	R\$ 3.162,50
VII TRANSPORTE							

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015

ENAP
Processo nº: 3629/114
Folha nº: 1003
Rubrica: 1/3

102	Micro-ônibus	Micro-ônibus com 22 lugares passageiros para transporte de autoridades e equipe de apoio, ar condicionado, assento reclinável, motorista com uniforme e celular; com combustível, com pneus e equipamentos em boas condições de segurança e ar condicionado. Os veículos deverão possuir o mesmo padrão de qualidade, com fabricação não anterior a 2010, com diária de 10 horas ou 100 km.	diária	50	1	R\$ 549,00	R\$ 27.450,00
103	Ônibus	Ônibus executivo com 45 lugares, assento reclinável, ar condicionado, motorista com uniforme e celular; com combustível, com pneus e equipamentos em boas condições de segurança e ar condicionado. Os veículos deverão possuir o mesmo padrão de qualidade, com fabricação não anterior a 2010, diária de 10 horas ou 100 km.	diária	50	1	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
104	Van	Van, 15 lugares ou van de carga, ar condicionado, motorista, celular e combustível. Os veículos deverão possuir o mesmo padrão de qualidade, com fabricação não anterior a 2010, diária de 10 horas ou 100 km.	diária	50	1	R\$ 414,00	R\$ 20.700,00

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015

ENAP
Processo nº:
3629/14
Folha nº: 1004
Rubrica: *[assinatura]*

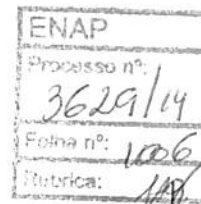
105	Van adaptada	Van adaptada para deficientes físicos com rampas de acesso ou elevador e espaço interno amplo, ar condicionado, motorista, celular e combustível. Os veículos deverão possuir o mesmo padrão de qualidade, com fabricação não anterior a 2010, com diária de 10 horas ou 100 km.	diária	20	1	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00
VIII RECURSOS HUMANOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS							
106	Auxiliar para portador de necessidades especiais	Profissional capacitado para acompanhar e/ou auxiliar pessoas portadoras de necessidades especiais, com diária de 8 horas.	diária	50	1	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
107	Brigadista	Brigada de incêndio para emergências em eventos, com diária de 10 horas.	diária	50	1	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
108	Cerimonialista	Pessoa responsável pela organização do evento, mesa diretora, nominata, fazer roteiro quando necessário, com diária de 8 horas.	diária	20	1	R\$ 316,25	R\$ 6.325,00
109	Coordenador Geral	Acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com diária de 10 horas.	diária	30	1	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
110	Fotógrafo	Profissional responsável pelo registro fotográfico digital de todo o evento, com qualidade jornalística. Prazo máximo para entrega do material, em DVD: 3 dias após o término do evento. Disponibilização de profissional para registro fotográfico com qualidade superior, para registro do evento. Os registros devem	diária	50	1	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015

ENAP
Processo nº: 3629/14
Folha nº: 1605
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

		ser feitos com equipamento digital profissional e deve dar cobertura a todo o evento apresentando uma quantidade mínima de 50 (cinquenta) fotos por evento que devem ser entregues em mídia após edição, com diária de 8 horas.					
111	Garçom	Servir os participantes e repor os itens dispostos, com diária de 8 horas.	diária	50	1	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00
112	Intérprete de LIBRAS	Intérprete da Língua Brasileira de Sinais. Disponibilização de profissional capacitado para traduzir <u>simultaneamente</u> em libras, com experiência comprovada, com diária de 6 horas.	diária	150	1	R\$ 552,00	R\$ 82.800,00
113	Mestre de Cerimônias	Profissional que tenha boa voz, boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade. Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos. Este profissional deverá ter formação mínima em nível médio, com comprovação através de certificado emitido pelo MEC. A contratada deverá comprovar experiência desse profissional de, no mínimo, 01 (um) ano, em eventos que compreendam ao menos de 300 a 1.000 participantes e que tenham	diária	20	1	R\$ 439,00	R\$ 8.780,00

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015



		tido a participação de autoridades, como chefes de estado, presidentes de estatais, ou similares. Esta comprovação deverá ser prestada por meio do Atestado de Capacidade Técnica de Terceiros, com diária de 8 horas.					
114	Operador de equipamentos audiovisuais	Operar equipamentos de som e projeção, com diária de 8 horas.	diária	30	1	R\$ 158,13	R\$ 4.743,90
115	Recepcionista monolíngue	Uniformizada, com experiência em eventos, para recepcionar, auxiliar e informar dados do evento, com diária de 8 horas.	diária	100	1	R\$ 158,13	R\$ 15.813,00
116	Recepcionista Bilíngüe	Uniformizada, com experiência em eventos, para recepcionar participantes cujo idioma não seja o oficial do evento. Idiomas: Inglês, Espanhol ou Francês, com diária de 8 horas.	diária	100	1	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00
117	Revisor de texto	Revisar textos, idiomas básicos (português, inglês, espanhol e francês), com lauda (1200 caracteres sem espaço).	lauda	30	1	R\$ 75,90	R\$ 2.277,00
118	Técnico de Informática	Responsável pela instalação e manutenção de computadores, com diária de 8 horas.	diária	30	1	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015

ENAP
Processo nº: 3629/14
Folha nº: 1007
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

119	Técnico de som	Encarregado de monitorar o áudio geral da gravação e dar apoio técnico, com diária de 8 horas.	diária	30	1	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
120	Tradutor - idiomas básicos	Traduzir textos, livros, etc, em idiomas básicos: inglês, espanhol e francês, com lauda (1200 caracteres sem espaço)	lauda	30	1	R\$ 75,90	R\$ 2.277,00
121	Tradutor Consecutivo	Traduzir palestras ou apresentações de um idioma para outro consecutivamente. Idiomas básicos (inglês, espanhol e francês). O serviço em que o orador diz algumas frases, faz uma pausa e o intérprete traduz em seguida. Será necessário 1(um) intérprete por idioma, com diárias de 6 (seis) horas	diária	60	1	R\$ 1.130,00	R\$ 67.800,00
122	Tradutor Simultâneo	Traduzir palestras ou apresentações de um idioma para outro simultaneamente. Idiomas básicos (inglês, espanhol e francês). O serviço será gravado e reproduzido em mídia. Serão necessários 2 (dois) intérpretes por idioma, com diárias de 6 (seis) horas	diária	100	1	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
123	Tradutor Consecutivo	Tradutor Consecutivo para idiomas raros, com diária de 6 horas.	diária	30	1	R\$ 899,00	R\$ 26.970,00
124	Tradutor simultâneo	Tradutor Simultâneo para idiomas raros, com diária de 6 horas.	diária	30	1	R\$ 820,00	R\$ 24.600,00

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015

ENAP
Processo nº: 3629/14
Folha nº: 108
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

125	Transcrição de áudio	Serviço de transcrição do áudio original gravado no evento - produto final entregue em CD e impresso, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o término do evento, seja qual for a quantidade de horas. A cotação deverá ser realizada utilizando por parâmetro o nº de horas de evento gravado.	hora	200	1	R\$ 26,80	R\$ 5.360,00
IX TECNOLOGIA ASSISTIVA							
126	Pulseira de pesos	Para atender portador de necessidades especiais, tamanhos, pesos e modelos diversos, com diária de 8 horas.	Diária	8	1	R\$ 10,00	R\$ 80,00
127	Suporte para texto ou livro	Para atender portador de necessidades especiais, tamanho e modelos diversos, com diária de 8 horas.	Diária	8	1	R\$ 13,00	R\$ 104,00
128	Scanner para deficiente visual	Scanner de mesa digitalizadora A4, design especial para digitalização de livros, colorido, 1200 x 2400dpi, USB 2.0, digitaliza, reconhece texto por OCR e cria arquivos MP3 / narração digital com simples toque de um botão. Narração em Português e Inglês, com diária de 8 horas.	Diária	10	1	R\$ 20,00	R\$ 200,00
129	Impressora Braille	Impressora para impressão braille em folha solta, com um alimentador. Impressão de textos em Braille, com diária de 8 horas.	Diária	10	1	R\$ 50,00	R\$ 500,00
130	Lupa eletrônica	Zoom, tamanho e modelos diversos com diária de 8 horas.	Diária	10	1	R\$ 20,00	R\$ 200,00

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015

ENAP
Processo nº: 3629/14
Folha nº: 1009
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

131	Estabilizador de punho e abdutor de polegar	Tamanhos, pesos e modelos diversos, com diária de 8 horas.	Diária	10	1	R\$ 10,00	R\$ 100,00
132	Display Braille	Dispositivo de saída de computador que exibe dinamicamente em braile a informação da tela. Trabalha em sincronia com um software leitor de tela, que seleciona textos e converte para braile. Pelo sistema eletromecânico movimentada pinos dispostos verticalmente para representar múltiplas celas braile, permitindo a leitura tátil das informações exibidas, com diária de 8 horas.	Diária	10	1	R\$ 99,90	R\$ 999,00
133	Leitor autônomo	Reconhece o texto que o documento contiver e o lê em voz, em português, após poucos segundos do reconhecimento. O Leitor Autônomo lê desde cartas, panfletos, jornais, relatórios, livros e qualquer outro documento escrito, permitindo gravar para futura audição. Permite que professores e alunos (de qualquer nível) rapidamente scaneem e gravem referências bibliográficas, folhas de cálculo, testes e exames, com diária de 8 horas.	Diária	10	1	R\$ 99,00	R\$ 990,00

ANEXO I
CONTRATO Nº 02/2015



134	Leitor de Tela e ou Ampliador de Tela automático	Ampliar texto; digitaliza e captura a página completa. Não é necessário deslocar manualmente o livro no ampliador; o texto é capturado e reordenado para ser apresentado no monitor, como preferir. Ao ler, apenas tem que percorrer o texto numa direção, com diária de 8 horas.	Diária	10	1	R\$ 45,00	R\$ 450,00
135	Telefone para deficientes auditivos	Próprio para se comunicar por meio de mensagens escritas, o TPS 01 é ligado à linha telefônica através da conexão de seus acopladores acústicos a outro telefone com um ou público, sendo uma nova tecnologia que facilita muito a comunicação dos surdos e deficientes auditivos, com diária de 8 horas.	Diária	10	1	R\$ 22,00	R\$ 220,00
TOTAL							R\$ 818.148,75



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Florestal nº 02/2014, Concorrência 02/2012, relativo à Unidade de Manejo Florestal IB da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, lote sul. PROCESSO nº 02209.005374/2014-14. CONTRATANTE: A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB. CONTRATADA: SAMISE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Inserir definições técnicas e incluir no preâmbulo original, os dados da empresa Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda, em Faro, estado do Pará, inscrita no CNPJ: 05.334.363/0002-68. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.284/2006, Decreto nº 6.063/2007 e Lei nº 8.666/1993. DATA: 20/02/2015. ASSINATURA: Pelo Serviço Florestal Brasileiro, Marcus Vinicius da Silva Alves, Diretor-Geral Substituto, e pela Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda., Alcides Reinaldo Gava Júnior, Sócio.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2015 - UASG 440075

Nº Processo: 02209001339201515. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários, incluindo suas montagens, para as unidades regionais Nordeste e Sul do Serviço Florestal Brasileiro, localizadas respectivamente em Natal/RN e Curitiba/PR. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 24/02/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Scen, Trecho 02, L4 Norte, Edifício Sede do Ibama, Bloco g Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/03/2015 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

THIAGO LONGO MENEZES
Diretor de Administração e Finanças

(SIDECA - 23/02/2015) 440075-00001-2015NE800004

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2015 publicado no D.O. de 18/02/2015, Seção 3, Pág. 105, Onde se lê: Prorrogar o contrato por mais 12(doze) meses... Leia-se: Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 19/02/2015 e redução do valor dos postos de serviços nos termos do +4 do art. 30-A da IN, SLM/PMOPG 02/08.

(SICON - 23/02/2015) 440075-00001-2014NE800151

Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 201004

Número do Contrato: 00007/2014, subrogado pela UASG: 201004 - MP-COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS.

Nº Processo: 03110022857201354. INEXIGIBILIDADE Nº 16/2013. Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, -ORÇAMENTO E GESTAO - MP. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A -Objeto: Inclusão de Cláusula de Reajuste e prorrogação do prazo de vigência a partir de 20 de fevereiro de 2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/02/2015 a 19/02/2016. Valor Total: R\$9.589,92. Fonte: 100000000 - 2015NE800348. Data de Assinatura: 06/02/2015.

(SICON - 23/02/2015) 201004-00001-2015NE800459

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2015 - UASG 114702

Nº Processo: 04600003629201415. PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 02378056000100. Contratado: QUALIDADE EVENTOS ESPECIAIS LTDA -EPP. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender à ENAP. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 18/02/2015 a 17/02/2016. Valor Total: R\$818.148,75. Fonte: 100000000 - 2015NE800088. Fonte: 100000000 - 2015NE800089. Fonte: 100000000 - 2015NE800090. Fonte: 100000000 - 2015NE800094. Data de Assinatura: 18/02/2015.

(SICON - 23/02/2015) 114702-11401-2015NE800005

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2014 - UASG 114702

Nº Processo: 04600003113201462. PREGÃO SRP Nº 19/2014. Contratante: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (simp) e serviços de dados, para atender às necessidades da ENAP. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 20/10/2014 a 19/10/2015. Valor Total: R\$29.886,50. Fonte: 100000000 - 2014NE800688. Data de Assinatura: 20/10/2014.

(SICON - 23/02/2015) 114702-11401-2015NE800005

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 3/2015 - UASG 114702

Nº Processo: 04600000247201511. Objeto: Contratação de docente para o curso Comunicação em Situações de Crise, no período de 26/02 a 11/03/2015, no horário das 19h às 22h30 e livre, na ENAP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Declaração de docente Declaração de Inexigibilidade em 06/02/2015. CLAUDIA ANTICO Coordenadora Geral. Ratificação em 20/02/2015. IVAN DE ALMEIDA GUIMARAES. Valor Global: R\$ 3.965,00. CPF CONTRATADA: 386.043.530-20 JORGE ANTONIOMENNA DUARTE.

(SIDECA - 23/02/2015) 114702-11401-2015NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 114702

Número do Contrato: 12/2010. Nº Processo: 04600004987200899. PREGÃO SISP Nº 44/2009. Contratante: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 09459901000110. Contratado: AC SEGURANCA LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, que passa a vigorar por mais 6(seis) meses, ou até a conclusão do novo certame licitatório a partir de 22/02/2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 22/02/2015 a 21/08/2015. Valor Total: R\$562.477,70. Fonte: 100000000 - 2015NE800067. Data de Assinatura: 20/02/2015.

(SICON - 23/02/2015) 114702-11401-2015NE800005

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE
GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
UNIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 3/2015 - UASG 114607

Nº Processo: 03616000079201351. Objeto: Contrato de Locação de imóvel para instalação da Unidade Estadual do IBGE no Amapá Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O atual imóvel necessita de reformas urgentes na sua estrutura, sendo que o novo imóvel atende satisfatoriamente. Declaração de Dispensa em 03/11/2014. HARLDO CANTO FERREIRA, Chefe da Ue/ap. Ratificação em 05/02/2015. WALDIR FORTUNATO JUNIOR, Coordenador de Recursos Materiais. Valor Global: R\$ 278.800,00. CNPJ CONTRATADA: 00.310.506/0001-05 DOMESTILAR LTDA.

(SIDECA - 23/02/2015) 114607-11301-2015NE800001

UNIDADE ESTADUAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2015 - UASG 114617

Nº Processo: 03629002805201411. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015. Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE. CNPJ Contratado: 15663461000111. Contratado: SINDICATO DAS EMP. DE TRANSPORTES -DE PASSAG DE SALVADOR. Objeto: Aquisição de vale-transporte para atender as necessidades de locomoção urbana dos agentes de pesquisas da Unidade Estadual do IBGE na Bahia durante o exercício de 2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015. Valor Total: R\$233.808,40. Fonte: 100000000 - 2015NE800141. Data de Assinatura: 01/01/2015.

(SICON - 23/02/2015) 114629-11301-2015NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 114617

Número do Contrato: 5/2013. Nº Processo: 03629002233201208. PREGÃO SISP Nº 42/012. Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CON. Objeto: 02º (Segundo) Termo Aditivo celebrado entre a Fundação IBGE no estado da Bahia, CNPJ nº 33.787.094/0007-35, e a EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM. LTDA., CNPJ nº 03.506.307/0001-57, referente a prestação de serviços de gerenciamento de combustíveis para a frota do IBGE-BA durante o exercício de 2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 02/01/2015 a 02/01/2016. Valor Total: R\$415.304,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800101. Data de Assinatura: 02/01/2015.

(SICON - 23/02/2015) 114629-11301-2015NE800001

UNIDADE ESTADUAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 114618

Número do Contrato: 3/2013. Nº Processo: 03631002861201236. DISPENSA Nº 116/2012. Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE. CNPJ Contratado: 20354460000125. Contratado: J XAVIER IMOVEIS LTDA - ME - Objeto: Segundo Aditamento ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Padre Gaiá, nº 112, Centro, em Uba/MG, para instalar a Agência do IBGE em Uba/MG. Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93. Vigência: 02/01/2015 a 02/01/2016. Valor Total: R\$16.461,96. Fonte: 100000000 - 2015NE800132. Data de Assinatura: 02/01/2015.

(SICON - 23/02/2015) 114629-11301-2015NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 114618

Número do Contrato: 4/2013. Nº Processo: 03631002861201236. DISPENSA Nº 118/2012. Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE. CPF Contratado: 41124170634. Contratado: MARA LUCIA RUBACK ASSUNCAO - Objeto: Segundo Aditamento ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Dr. José Tepedino, nº 160, loja B, Centro, em Alem Paraiba/MG, para instalar a Agência do IBGE em Alem Paraiba/MG. Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93. Vigência: 02/01/2015 a 02/01/2016. Valor Total: R\$13.346,04. Fonte: 100000000 - 2015NE800121. Data de Assinatura: 02/01/2015.

(SICON - 23/02/2015) 114629-11301-2015NE800001

UNIDADE ESTADUAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2/2015 - UASG 114614

Nº Processo: 03626001153201419. Objeto: Locação de Imóvel situado a Rua Aquilino Porto, 46, Centro, Município de Escad./PE, para funcionamento da Agência do IBGE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Procedimentos essenciais para efetivar a Locação do imóvel para instalação da Agência do IBGE no município. Declaração de Dispensa em 19/02/2015. NILTON LUIZ DE NADAI, Chefe da Ue/pe. Ratificação em 23/02/2015. WALDIR FORTUNATO JUNIOR, Coord. Rec. Materiais. Valor Global: R\$ 21.600,00. CPF CONTRATADA: 179.908.154-00 JOSE CARLOS DA PAIXAO.

(SIDECA - 23/02/2015) 114629-11301-2015NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2015 - UASG 114609

Nº Processo: 03622000950201464. PREGÃO SISP Nº 1/2015. Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE. CNPJ Contratado: 4585324000143. Contratado: A4 VIGILANCIA E SEGURANCA - PATRIMONIAL LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada no prédio Sede da Unidade Estadual do IBGE no Piauí, consistindo em 01 (um) posto de 12 x 36 horas em regime noturno, de segunda-feira a domingo. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005. Vigência: 02/02/2015 a 02/02/2016. Valor Total: R\$116.266,08. Fonte: 100000000 - 2015NE800018. Data de Assinatura: 02/02/2015.

(SICON - 23/02/2015) 114629-11301-2015NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2015 - UASG 114625

Nº Processo: 03643002535201451. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015. Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE. CNPJ Contratado: 09339153000132. Contratado: ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE -TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO Objeto: Contratação da "Associação das Empresas de Transporte de Passageiros" para aquisição de bilhetes de passageiros urbanos (vale-transporte) na região metropolitana de Porto Alegre. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25 caput. Vigência: 01/01/2015 a 01/01/2016. Valor Total: R\$62.100,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800319. Data de Assinatura: 01/01/2015.

(SICON - 23/02/2015) 114629-11301-2015NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2015 - UASG 114625

Nº Processo: 03643002535201451. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015. Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE. CNPJ Contratado: 08196752000262. Contratado: TACOM SISTEMAS DE BILHETAGEM -INTELIGENTE LTDA. Objeto: Taxa de administração cobrada pela empresa "TACOM Sistemas de Bilihetagem Inteligente" para administrar os cartões de passageiros urbanos "TEU". Fundamento Legal: Lei